

Câm.



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

**DECRETO Nº 4.853 DE 20 DE Abril DE 2022.**

“Dispõe sobre retificação do Art. 2º da Lei nº 4.223, de 14 de janeiro de 2021, pelos motivos que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 145/2022-GP, de 13 de abril de 2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Art. 2º da Lei nº 4.223, de 14 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Fica acordado que o órgão cedente efetuará os pagamentos de salários, 13º salário, férias e recolhimento das contribuições sociais das servidoras, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo dos pagamentos (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.”**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de abril de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

